



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 993
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina Travessa no Bairro Sílvia Romero e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa “JOSÉ ABEL DOS SANTOS”, a atual Travessa Gameleiro, localizada no Bairro Sílvia Romero, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**